

2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.511, de 24 de setembro de 2009, que exonerou CONCEIÇÃO FERNANDES CORDEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALFREDO FREIRE DE SENA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCO ANTÔNIO ANJOS TANGERINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GISELE GONÇALVES PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RICARDO CARLOS PAIVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA GORETY GUEDES FEIO FILHA JORGE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCO AURÉLIO SERRÃO MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANGELA SÁVIA DOS ANJOS FARIAS CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FAGNEI IVISON CORREA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar DEMÉTHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA, servidor da Vice-Governadoria do Estado, a viajar à Connecticut-Estados Unidos, no período de 14 a 22 de outubro de 2009, sem ônus para o Estado, a fim de cumprir agenda organizada pela Aliança Brasileira naquele país.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**D E C R E T O Nº 1859, DE 1 DE SETEMBRO DE 2009**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31550**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.393.447,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.393.447,94 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212002031 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	164.075,00
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339015	11.694,08
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339030	10.000,00
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339033	33.924,07
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	5.284,50
131010433112016004 - SEAD	0101	339046	443.030,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339036	44.346,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339039	8.488,60
251010312812014098 - PGE	0140	449052	92.890,79
251010312812014098 - PGE	0340	449052	16.189,51
411010412112284840 - SEIR	0101	339014	10.803,00
411010412112284840 - SEIR	0101	339033	15.000,00
411010412201254668 - SEIR	0101	339030	20.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339039	140.000,00
411010412212286227 - SEIR	0101	339014	8.000,00
411010412212286227 - SEIR	0101	339033	30.867,39
832010412201254535 - EGPA	0101	339049	20.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339039	60.000,00
832010433112016004 - EGPA	0101	339046	70.000,00
832010439212014118 - EGPA	0101	339030	40.000,00
901011033112012981 - FES	0103	339047	653.855,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0101	339046	495.000,00
		TOTAL	2.393.447,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050424412621948 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	43.075,00

111050424412626181 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	121.000,00
131010412112042863 - SEAD	0101	339039	15.000,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339036	121.000,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339037	71.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	339036	9.600,00
131010412212014216 - SEAD	0101	339039	26.000,00
131010412212024264 - SEAD	0101	339039	44.800,00
131010412212041942 - SEAD	0101	339039	25.000,00
131010412212046099 - SEAD	0101	339039	25.000,00
131010412212046100 - SEAD	0101	339039	10.500,00
131010412612042804 - SEAD	0101	339039	19.730,00
131010433112014214 - SEAD	0101	339039	51.800,00
131010466512042887 - SEAD	0101	339039	23.600,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339005	8.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339049	30.000,00
191010412612484925 - SEPOF	0101	339014	5.000,00
191010412612484925 - SEPOF	0101	339030	2.470,00
191010412612484925 - SEPOF	0101	339039	1.018,60
191010412812014098 - SEPOF	0101	339039	6.346,00
251010312812014098 - PGE	0140	339014	15.571,00
251010312812014098 - PGE	0140	339033	30.000,00
251010312812014098 - PGE	0140	339039	47.319,79
251010312812014098 - PGE	0340	339030	854,10
251010312812014098 - PGE	0340	339039	15.335,41
361010412112484919 - SEGOV	0101	339014	25.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339036	0,46
361010412201254668 - SEGOV	0101	339030	31.006,11
361010466512042887 - SEGOV	0101	339035	4.896,08
411010412112284839 - SEIR	0101	339033	5.000,00
411010412112594827 - SEIR	0101	339033	10.779,43
411010412201254534 - SEIR	0101	339037	20.000,00
411010412212284828 - SEIR	0101	339014	10.803,00
411010412212284828 - SEIR	0101	339033	10.000,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339014	8.000,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339033	14.000,00
411010433112016004 - SEIR	0101	339046	140.000,00
411010472211974849 - SEIR	0101	339033	6.087,96
572012060212294823 - EMATER	0101	339039	495.000,00
832010412201254534 - EGPA	0101	339039	20.000,00
832010412812014117 - EGPA	0101	339039	100.000,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339033	70.000,00
901011012812214780 - FES	0103	339014	111.697,30
901011012812214780 - FES	0103	339030	154.096,63
901011012812214780 - FES	0103	339033	47.912,22
901011012812214780 - FES	0103	339035	32.000,00
901011012812214780 - FES	0103	339036	284.925,85
901011012812214780 - FES	0103	349014	23.223,00
		TOTAL	2.393.447,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças